



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça



TRE - MATO GROSSO DO SUL



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03.009/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 03.979.663/0001-98, com sede no Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.152, inciso XXXV, da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016, doravante denominado **TJMS**, e do outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 03.883.929/0001-02, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, CEP 79.037-100, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**; o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande, MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, doravante denominado simplesmente **TRT 24**; e a **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.236.066/0001-73, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Drº **PEDRO PAULO GASPARIANI**, doravante denominada **DPGE/MS**, autorizado pela decisão constante nos autos nº 157.603.0001/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nas Resoluções CNJ n.º 350/2020 e 508/2023; no Provimento do CSM TJMS n.º 633/2023; na Lei n.º 14.133/2021, em especial no artigo 184, e demais disposições legais pertinentes, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03.009/2024, que se refere ao compartilhamento de espaço físico, infraestrutura e equipamentos de tecnologia da informação, se for necessário, tal como previsto na Resolução CNJ n.º 508/2023 e Provimento do TJMS n.º 633/2023.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça



TRE - MATO GROSSO DO SUL



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

1.1.1) Incluir o Subitem 4.1.8 na Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJMS:

4.1.8 - Ceder servidores para atuar nos Pontos de Inclusão Digital e/ou perante as instituições partícipes, para desenvolver projetos, participar de eventos e auxiliar nas atividades, caso seja necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1) As demais cláusulas não mencionadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2025.

Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**

Presidente TJMS

Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**

Presidente TRE-MS

Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Presidente TRT 24

Drº **PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado de MS